



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO N.º 160/2021****DATA: 30.09.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	533.400,00
<b>TOTAL R\$ 533.400,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

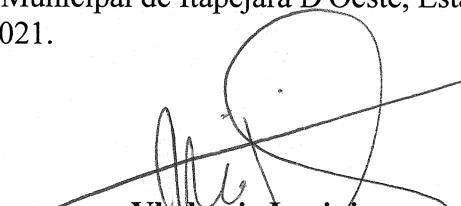
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (264)	1038	533.400,00
<b>TOTAL R\$ 533.400,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração